

LEI Nº 1.277-03/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.800,00 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E ALTERAR A LEI Nº 1.265-03/2011, e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

09.271.0031.2086 – ENCARGOS SOCIAIS DO DESPORTO AMADOR

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (540).....R\$ 7.800,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (541).....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos oriundos da apuração de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.265-03/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

09.271.0031.2086 – ENCARGOS SOCIAIS DO DESPORTO AMADOR

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (540)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (541)”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 03 de março de
2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças